



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 2174/XIV/2.ª, de 26 de maio de 2021, formulada pelos Senhores Deputados Paulo Pisco, Edite Estrela, Lara Martinho, Paulo Porto, Carla Sousa e Olavo Câmara, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

Os postos consulares de Portugal no Reino Unido foram notificados sobre o caso de um cidadão nacional que foi temporariamente detido e impedido pelos serviços de controlo fronteiriço de permanecer em território britânico, após tentativa de entrada no país, para trabalhar, sem dispor de visto para o efeito; e de outro cidadão nacional que, não tendo sido detido, foi igualmente impedido de entrar no país pelos mesmos motivos.

As situações constituíram objeto de interlocução com as autoridades britânicas e os cidadãos nacionais foram informados sobre quais os requisitos a cumprir caso pretendessem voltar ao Reino Unido para trabalhar.

Os postos consulares de Portugal no Reino Unido não foram notificados sobre outros casos, por parte das autoridades britânicas.

Tanto o Governo Português como a União Europeia expressaram desde logo a sua preocupação com os casos reportados, em particular com a desproporcionalidade das medidas de detenção. Com efeito, foram instituídas vias de comunicação mais expeditas com as entidades britânicas de controlo migratório para garantir a devida e rápida assistência consular às pessoas detidas, tendo as autoridades britânicas também concedido a possibilidade de os cidadãos pernoitarem noutra local, que não os centros de detenção, até ao voo de regresso ao país de origem.



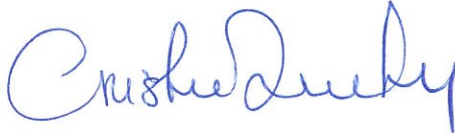
# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO  
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Os dois Consulados Gerais de Portugal no Reino Unido têm prestado esclarecimentos e sensibilizado os cidadãos nacionais acerca do atual regime de entrada no Reino Unido, explicitando que, aqueles que queiram trabalhar ou estudar no Reino Unido terão de cumprir requisitos específicos e dispor de um visto antes de entrarem no país.

Essa informação está também disponível no Portal das Comunidades<sup>1</sup> ou em sítios sobre o sistema de imigração para o Reino Unido<sup>2</sup>.

Com os melhores cumprimentos,

Bel' A Chefe do Gabinete  


Indira Noronha

BJ/RR

<sup>1</sup> <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/apoios-as-comunidades/trabalhar-e-viver-no-estrangeiro/trabalhar-em-paises-terceiros/reino-unido-da-gra-bretanha-e-irlanda-do-norte>

<sup>2</sup> <https://www.gov.uk/guidance/the-uks-points-based-immigration-system-information-for-eu-citizens.pt> .